Crises e Conflitos Internacionais.

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos
Emanuelly Sara De Souza Silva
Cintia Batista Pereira
Andrezza Feitoza Pereira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

As crises e os conflitos internacionais constituem desafios permanentes para a comunidade global, comprometendo a estabilidade política, econômica e social entre as nações. Desde o século XX, as relações internacionais têm passado por profundas transformações decorrentes de guerras, disputas territoriais, crises econômicas, ideológicas e humanitárias, que influenciam diretamente a dinâmica do sistema internacional. Nesse cenário, o Direito Internacional Público assume papel fundamental ao regular as relações entre Estados e organizações internacionais, buscando prevenir, gerir e solucionar controvérsias por meio de normas, tratados e instituições voltadas à promoção da cooperação, da segurança coletiva e da manutenção da paz mundial.

Objetivo

O presente estudo tem como objetivo analisar as principais causas e consequências das crises e conflitos internacionais, bem como compreender o papel do Direito Internacional na mediação e resolução pacífica dessas controvérsias. Pretende-se ainda examinar como a atuação de organismos internacionais contribui para a preservação da ordem e da segurança global.

Material e Métodos

A pesquisa foi desenvolvida a partir de método qualitativo e descritivo, utilizando como base fontes bibliográficas, doutrinárias e normativas. Foram consultados tratados internacionais, resoluções da Organização das Nações Unidas (ONU) e obras de referência em Direito Internacional Público. Também foram analisados casos históricos de conflitos contemporâneos, como as guerras no Oriente Médio e as tensões na Europa Oriental, a fim de compreender os mecanismos jurídicos aplicados na tentativa de solução.

Resultados e Discussão

Os resultados apontam que as crises internacionais decorrem, em grande parte, de disputas territoriais, ideológicas, econômicas e políticas, agravadas pela falta de consenso entre os Estados. O Direito Internacional busca limitar os efeitos desses conflitos por meio de instrumentos jurídicos como o princípio da autodeterminação dos povos, a proibição do uso da força e o dever de cooperação internacional.

Apesar da existência de um arcabouço jurídico robusto, os conflitos persistem devido à fragilidade na aplicação coercitiva das normas internacionais e à soberania estatal, que muitas vezes impede a efetividade das sanções. A atuação de organismos como o Conselho de Segurança da ONU, o Tribunal Penal Internacional e a Corte Internacional de Justiça tem se mostrado essencial, ainda que insuficiente diante da complexidade geopolítica contemporânea.

Conclusão

Conclui-se que as crises e os conflitos internacionais representam desafios constantes à diplomacia e ao Direito Internacional, resultando de fatores políticos, econômicos e territoriais. A busca pela paz exige o fortalecimento das instituições internacionais, como a ONU e a Corte Internacional de Justiça, e a efetiva aplicação dos princípios da legalidade, da boa-fé e da soberania. Assim, somente por meio do respeito às normas jurídicas e ao multilateralismo é possível alcançar estabilidade.

Referências

•ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Carta das Nações Unidas. São Francisco, 1945.

•SHAW, Malcolm N. International Law. 9. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2021.

• BRASIL. Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.